



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 121/2019

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Prezado Revendedor,

PORTARIA INMETRO Nº 516, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 PRAZO BOMBAS MEDIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

Estamos encaminhando em anexo, a Portaria Inmetro nº 516/2019 que “Prorroga o prazo do controle metrológico legal de bombas medidoras de combustíveis, regulamentadas pela Portaria Inmetro nº 559, de 15 de dezembro de 2016.”.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

